



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022**

**SÚMULA:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar PSS - Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por prazo determinado, para exercer as funções de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM E FONOAUDIÓLOGO**, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para exercer funções de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM E FONOAUDIÓLOGO**, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de acordo com as normas estabelecidas por esta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial de trabalho, regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º - Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por prazo determinado que objetive à:

- I. Contratar profissional especializado para o cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde para atuar nas UBS – Unidade Básica de Saúde e/ou Postos de Saúde do Município.
- II. Contratar profissional especializado para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, com carga horária de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde para atuar nas UBS – Unidade Básica de Saúde e/ou e Postos de Saúde do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo é atender o suprimimento de vagas temporárias ou até a realização de concurso público, bem como, suprir as necessidades nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, licença Prêmio (90 dias), licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração, falecimento ou aposentadoria, desde que não haja possibilidade ou seja, inviável o remanejamento de pessoal para as funções vagas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante Processo Seletivo Público Simplificado, sujeito à ampla divulgação.

Art. 4º - A definição do processo seletivo público simplificado deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da aprovação desta Lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

- Ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
- Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação a serem estabelecidos no edital de convocação;
- Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos;
- Definição de critérios que atendam ao princípio da universalidade dos concursos públicos ou testes seletivos.

Art. 5º - As contratações previstas no art. 2º, por serem de caráter de urgência, ficam dispensadas do teste seletivo, executando-se as contratações de forma direta e imediata.

Art. 6º - O Processo Seletivo Simplificado será por prazo determinado, com a validade por 02 (dois) anos para a contratação, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância da Lei Complementar nº 101/2000 e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - A solicitação de contratação nos termos desta Lei deverá ser feita pelo Secretário (a) Municipal, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

- Justificativa sobre a necessidade da contratação;
- Função a ser desempenhada e características profissionais e habilitação mínima exigida para o seu desempenho;
- Prazo previsto para a conclusão dos trabalhos;
- Local e horário de trabalho;
- Remuneração do pessoal contratado.

Art. 9º - As contratações somente poderão ser efetivadas mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, após homologação dos resultados de Teste Seletivo Público Simplificado.

Art. 10º - Sobre o vencimento básico dos servidores contratados na forma desta Lei poderão incidir as seguintes vantagens acessórias:

- Adicional de insalubridade ou periculosidade;
- Adicional noturno;
- Horas extras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para efeito deste artigo não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 11º - Na rescisão contratual pelo término do Contrato de Regime Especial serão incluídas no cálculo das verbas rescisórias o décimo terceiro salário integral ou proporcional e o pagamento das férias integrais ou proporcionais, acrescidas de 1/3 um terço.

Art. 12º - Se o servidor tiver seu contrato de um ano prorrogado por mais um poderá gozar as férias de um mês, com acréscimo de 1/3 (um terço), dentro do segundo período de contrato.

Art. 13º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

- Licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
- Licença maternidade e licença paternidade se o período da licença coincidir integralmente com o período do contrato de trabalho, encerrando-se o período da licença com o término do contrato;
- Afastamentos decorrentes de:
- Casamento, até 05 (cinco) dias corridos;
- Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, até 05 (cinco) dias corridos.

Art. 14º - O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 15º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Art. 16º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante processo administrativo disciplinar simplificado pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

§ 1º - Aplicam-se aos servidores as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo.

§ 2º - O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da Legislação Federal e Municipal.

Art. 17º - Além da apuração de falta grave, o servidor poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA  
ESTADO DO PARANÁ**

- Ausentar-se do serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
- For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição.

Art. 18º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, nos termos do art. 11, pelos seguintes motivos:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa do contratado;
- Por iniciativa do contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 19º - A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Municipal, decorrente de conveniência administrativa do que deu causa à contratação, antes do término estabelecido no contrato, importará no pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo do recebimento das verbas rescisórias, calculadas pelo prazo de efetivo exercício do trabalho.

Art. 20º - A contratação nos termos desta Lei não confere direitos, nem expectativas de direitos à efetivação no serviço público municipal.

Art. 21º – Fazem parte integrante desta de Lei Complementar os Anexos I e II.

Art. 22º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022**

**ANEXO I**

**PSS Nº 001/2022**

**DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E  
REMUNERAÇÃO**

| <b>CARGOS DE PROVIMENTO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>CARGA<br/>HORARIA<br/>SEMANAL</b> | <b>SALÁRIO - R\$</b> |
|-----------------------------|--------------|--------------------------------------|----------------------|
| TECNICO DE ENFERMAGEM       | <b>04</b>    | <b>40 H</b>                          | <b>1.416,43</b>      |
| FONOAUDIOLOGO               | <b>01</b>    | <b>20 H</b>                          | <b>1.621,78</b>      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022**

**PSS Nº 001/2022**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**DENOMINAÇÃO:**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**ESCOLARIDADE:**

**CURSO NA ÁREA E REGISTRO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende as atividades de assistência de enfermagem que se destinam a efetuar desinfecção, esterilizar materiais, auxiliar paciente em sua higienização e alimentação, proporcionar-lhe conforto, bem como observar e tomar as devidas providências quanto às suas condições clínicas.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Realizar curativos, observando os cuidados necessários para evitar contaminação;
- Auxiliar na realização de exame preventivo de câncer ginecológico;
- Preparar e aplicar vacinas; fazer visitas domiciliares e prestar os atendimentos de enfermagem necessários, tais como aplicar injeções, medir pressão arterial, fazer curativos, etc., bem como orientar quanto aos cuidados de 'higiene e alimentação;
- Fazer, mensalmente, controle de boletins de vacina e de temperatura da geladeira, e relatórios das atividades desenvolvidas; retirar pontos de incisões cirúrgicas;
- Prestar cuidados de enfermagem, de acordo com a prescrição médica;
- Colocar e remover sondas e drenos;
- Ministras medicação, por via oral e parenteral, de acordo com a prescrição médica;
- Controlar o início e o término do soro, de acordo com a prescrição médica;
- Coletar sangue para exames laboratoriais;
- Registrar, na prescrição médica, as observações clínicas a respeito do paciente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral; por determinação superior e observando-se as prescrições médicas, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigênio, soros imunizantes, injeções, sangue, plasma e outros fluídos e realizar drenagens de adenite, abertura de abscessos e transfusão de sangue, bem como colocar e retirar sondas;
- Verificar e anotar a temperatura de pacientes, ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite.
- Atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito, se não contar no momento, com a presença de auxiliares para isso;
- Auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar o balanço hídrico e dos excretos do doente; receber ou transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais;
- Participar da preparação do paciente para atos cirúrgicos ou exames especializados, bem como assisti-lo durante o ato cirúrgico e no período pós-operatório;
- auxiliar o médico na instrumentação das intervenções cirúrgicas;
- orientar os pacientes de ambulatório ou internados, a respeito das prescrições médicas que receberem;
- Recolher, quando designado, material para análises clínicas, bem como receber os resultados de exames de laboratório, Raios-X e outros, anexando-os o prontuário do doente;
- Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico ou cirúrgico; esterilizar e preparar salas de cirurgia e material; observar, registrar e informar, à autoridade superior, sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, inclusive fenômenos patológicos e outras anomalias; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.
- Prestar atendimento de enfermagem (pré e pós consulta, vacinas, injeção, curativos, hidratação, instrumento, dispensação de medicamentos, coleta de exames laboratoriais, etc.) junto à unidade de saúde em que serve conforme regulamentação profissional.
- Orientar pacientes, recepcionando, tirando e efetuando encaminhamento pertinente.
- Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor.
- Manter organização, controle de desinfecção, esterilização dos equipamentos, materiais, instrumentos, rede de frio e local de trabalho. Desenvolver sobre orientação e supervisão, ações educativas pertinentes às suas atividades, junto à unidade em que atende e à comunidade.
- Recepcionar pacientes em unidades hospitalares. Atuar em atividades de atendimento a programas de saúde conforme especificações.
- Prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente internado (banho de leito, higiene bucal, acompanhamento de alimentação, verificação e controle de dados vitais, punção venosa, curativos, controle de diurese, controle de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

drenagem, controle de aspiração de cavidades, drenos e incisões, coleta de material de exames laboratoriais, e acompanhamento de pacientes em exames complementares).

- Prestar atendimento básico de enfermagem junto à equipe médica em cirurgias. Participar de equipes de atendimento para o transporte de pacientes.
- Exerce as atividades auxiliares de nível médio e técnico atribuídos pelo enfermeiro responsável da unidade.
- Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DENOMINAÇÃO:**

**FONOAUDIÓLOGO**

**ESCOLARIDADE:**

**CURSO NA ÁREA E REGISTRO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Identifica problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Elabora programas de prevenção em nível de saúde auditiva; avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita;
- Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia;
- Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros;
- Faz demonstração de técnicas de respiração e impostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente;
- Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos;
- Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.